



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
Núcleo de Gestão Integrada - ICMBio Sudoeste Baiano

Rua João Pessoa, n.º 311, Bairro Centro, 45.000-610, Vitória da Conquista/BA
Celular n.º (83) 9 9130-9527

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ÁREA TEMÁTICA GESTÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO
NÍVEL III

Torna-se pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições e procedimentos estabelecidos neste Edital, destinado à formação de cadastro de reserva para a contratação de agentes temporários ambientais que atuarão na Floresta Nacional Contendas do Sincorá e na Sede Administrativa do NGI - ICMBio Sudoeste Baiano, em apoio à gestão das unidades de conservação federais geridas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, tendo por base, artigo 12, da Lei Federal n.º 7.957/1989 e o inciso II do artigo 3º da IN ICMBio n.º 1, de 23 de abril de 2021.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. As informações do local de exercício, área temática, nível, escolaridade mínima exigida, remuneração, duração do contrato, vagas a serem preenchidas com este processo seletivo simplificado estão descritas abaixo:

MUNICÍPIO DE EXERCÍCIO/UF	ÁREA TEMÁTICA	NÍVEL	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	REMUNERAÇÃO	DURAÇÃO DO CONTRATO (EM MESES)	VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGA PRETO E PARDO	VAGA INDÍGENA	VAGA QUILOMBOLA	TOTAL DE VAGAS
Contendas do Sincorá/BA (Floresta Nacional Contendas do Sincorá)	Gestão de Unidade de Conservação	III	Ensino fundamental completo	2,5 salário-mínimo + auxílios legais	24 meses	CR	CR	CR	CR	Cadastro de Reserva (CR)
Vitória da Conquista/BA (Sede Administrativa do NGI - ICMBio Sudoeste Baiano)	Gestão de Unidade de Conservação	III	Ensino fundamental completo	2,5 salário-mínimo + auxílios legais	24 meses	CR	CR	CR	CR	Cadastro de Reserva (CR)

1.2. Deverá ser observada a Lei 15.142 de 03 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 04/02/2025, quanto à aplicação da reserva de vagas para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas.

1.3. O candidato deverá optar por apenas uma das unidades de atuação para fins de inscrição.

1.4. O processo de seleção dos candidatos será realizado em **etapa única**, consistindo na **análise curricular**, de caráter eliminatório e classificatório, conforme critérios de pontuação existentes no ANEXO I.

1.4.1. Etapa única: Análise Curricular.

1.5. O candidato que tenha sido desligado por justa causa de contratos anteriores no âmbito do ICMBio e do IBAMA só poderá efetivar a contratação, se houver transcorrido o prazo de 5 (cinco) anos desde o seu desligamento.

1.6. O candidato deve ter disponibilidade para viagens a trabalho e declarar tal disponibilidade no formulário de inscrição.

2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

2.1. Apoio à gestão das Unidades de Conservação Federais, independente do local de prestação de serviço, incluindo as seguintes atividades:

2.1.1. Monitoramento patrimonial, realizando atividades de monitoramento de bens e pessoas, comunicando de imediato a detecção das ocorrências à chefia imediata, bem como zelar pelo patrimônio público e pelos bens das Unidades de Conservação;

2.1.2. Apoio administrativo e operacional à gestão das Unidades de Conservação, em caráter auxiliar, visando o assessoramento aos colaboradores, técnicos e analistas nas atividades administrativas propostas, incluindo, a operacionalização de sistemas;

2.1.3. Recepção e atendimento ao público em geral e controle de acesso;

2.1.4. Outras funções operacionais, em apoio às atividades finalísticas e da área meio do ICMBio realizadas nas Unidades de Conservação, visando a estruturação e organização de documentos, serviços auxiliares de preenchimento de formulários, bem como verificação da entrada e saída de correspondências para encaminhamento interno.

3. INSCRIÇÃO

- 3.1. Não haverá cobrança de qualquer taxa a título de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.
- 3.2. A inscrição poderá ser realizada, presencialmente, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Contendas do Sincorá/BA (endereço: Travessava Barão de Sincorá, n.º 26, Centro, CEP 46.620-000, Contendas do Sincorá/BA) e na Sede Administrativa do NGI - ICMBio Sudoeste Baiano (endereço: Rua João Pessoa, n.º 311, Centro, CEP 45.000-610, Vitória da Conquista/BA), no período de 13/04/2026 a 17/04/2026 das 08:30 às 17:00 ou pelo endereço eletrônico ngi.icmbio.sudoeste.baiano@icmbio.gov.br, no mesmo período.
- 3.3. A inscrição do participante se dará, obrigatoriamente, mediante a apresentação da ficha de inscrição e da documentação comprobatória.
- 3.4. Documentos comprobatórios necessários para a inscrição, com cópias legíveis, sob risco de não aceitação, não sendo necessária a autenticação em cartório:
- 3.5. Documento pessoal, com foto e comprovação de inscrição de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (Carteira de Identidade) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) - documento original e cópia.
- 3.6. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nas categorias B, C, D ou E - documento original e cópia, exigida apenas para a vaga destinada à Unidade de Conservação Floresta Nacional Contendas do Sincorá.
- 3.6.1. Atestado Médico, emitido há menos de 30 (trinta) dias, que comprove bom estado psicofísico, incluindo limitações, caso existam e declarando que o candidato se encontra "APTO" a realizar atividades físicas - documento original e cópia.
- 3.6.2. Tipagem Sanguínea e Fator RH - documento original e cópia.
- 3.6.3. Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, etc) ou Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme modelo disposto no ANEXO III - documento original e cópia.
- 3.6.4. Cópia do comprovante de escolaridade ou declaração do próprio candidato de que sabe ler e escrever. Em caso de vaga correspondente ao nível III, obrigatoriamente deverá ser apresentada a cópia do comprovante de escolaridade.
- 3.6.5. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual ou do Distrito Federal do município/cidade/localidade onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
- 3.6.6. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal da jurisdição onde ocorrerá a contratação.
- 3.6.7. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal da jurisdição onde o candidato reside.
- 3.6.8. Declaração de Desligamento por Justa Causa, conforme modelo existente no ANEXO VI - documento original e cópia.
- 3.7. A ficha de inscrição e cópias de toda a documentação comprobatória deverão ser entregues no ato de inscrição. A documentação original deverá ser apresentada para conferência no ato de inscrição. Os documentos comprobatórios das informações declaradas para a análise curricular deverão ser apresentados no momento da inscrição, não sendo permitida a inclusão ou substituição de documentos após o encerramento do período de inscrições. Os comprovantes e certificados de conclusão de cursos realizados serão válidos apenas se obtidos até a data de publicação do Edital.
- 3.8. Autodeclaração de Cotas - somente para as vagas destinadas para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas.
- 3.9. É proibida a inscrição no processo seletivo em que cônjuge, companheiro ou parente do candidato, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, tenha participado de qualquer etapa do processo seletivo, tais como: elaboração do edital, organização, condução ou julgamento do certame.
- 3.10. Será eliminado o candidato, mediante decisão motivada da Comissão de Seleção, que apresentar certidão de antecedentes criminais contendo ocorrência das seguintes hipóteses:
- 3.10.1. Condenação por órgão colegiado ou definitiva;
- 3.10.2. Relação de incompatibilidade entre a natureza do crime em questão e as atribuições do cargo.

4. ANÁLISE CURRICULAR - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

- 4.1. A Análise Curricular consiste na avaliação de critérios com objetivos de identificar cursos, tempo de trabalho, formação, aptidões, dentre outras características da formação profissional do candidato.
- 4.1.1. A avaliação e a classificação serão realizadas por meio de análise da experiência comprovada, conforme critérios de pontuação curricular dispostos no ANEXO I.
- 4.1.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, maior para o menor, conforme avaliação curricular.
- 4.1.3. A nota máxima para a vaga será o somatório total da pontuação máxima possível constante no ANEXO I.
- 4.1.4. O candidato que obtiver nota zero na pontuação total será reprovado.
- 4.1.5. Havendo empate, observar-se o seguinte critério para o desempate, na seguinte ordem:
- 4.1.5.1. Maior idade;
- 4.1.5.2. Maior grau de escolaridade.

5. CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A classificação do candidato no processo seletivo simplificado será na ordem decrescente da nota final.
- 5.2. A contratação obedecerá a ordem de classificação final obtida pelo somatória total da pontuação máxima possível constante no ANEXO I.
- 5.3. Os candidatos aprovados comporão cadastro de reserva.

6. RESULTADO

- 6.1. Os resultados serão divulgados na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Contendas do Sincorá/BA (endereço: Travessava Barão de Sincorá, n.º 26, Centro, CEP 46620-000, Contendas do Sincorá/BA), na Sede Administrativa do NGI - ICMBio Sudoeste Baiano (endereço: Rua João Pessoa, n.º 311, Centro, CEP 45.000-610, Vitória da Conquista/BA) e na internet, no endereço: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protECAo/seja-um-agente-temporario-ambiental/2026/gr-2-nordeste>, conforme cronograma, ANEXO II.

7. RECURSOS

- 7.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá observar as datas informadas no cronograma disponibilizado no ANEXO II.
- 7.2. O recurso poderá ser interposto em:
- 7.2.1. Formato eletrônico, para o e-mail ngi.icmbio.sudoeste.baiano@icmbio.gov.br.
- 7.3. O recurso deverá ser justificado, explicitando pontos específicos do recurso.
- 7.4. Não será apreciado o recurso que for apresentado fora do prazo estabelecido, de forma coletiva, sem fundamentação lógica e consistente ou com argumentação idêntica a outros recursos.
- 7.5. Compete à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado avaliar os recursos apresentados.
- 7.6. Os resultados dos recursos estarão disponíveis na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Contendas do Sincorá/BA (endereço: Travessava Barão de Sincorá, n.º 26, Centro, CEP 46620-000, Contendas do Sincorá/BA), na Sede Administrativa do NGI - ICMBio Sudoeste Baiano (endereço: Rua João Pessoa, n.º 311, Centro, CEP 45.000-610, Vitória da Conquista/BA) e na internet, no endereço: <<https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protecao/seja-um-agente-temporario-ambiental/2026/gr-2-nordeste>>, na data indicada no cronograma ANEXO II.

8. CONTRATAÇÃO

- 8.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação. A contratação ocorrerá mediante disponibilidade orçamentária e financeira, conforme oportunidade e conveniência da Administração Pública e ainda obedecendo a ordem de classificação.
- 8.2. São requisitos para a contratação temporária, objeto deste Edital:
- 8.2.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
- 8.2.2. Estar em dia com suas obrigações militares (gênero masculino), a ser demonstrado por comprovação apta, assim considerada original ou cópia legível do certificado de reservista;
- 8.2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, a ser demonstrado por certidões extraídas pela Justiça Eleitoral;
- 8.2.4. Não ser servidor ou empregado público da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluindo suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93;
- 8.2.5. Não ter firmado contrato temporário com o ICMBio nos últimos 2 (dois) anos até a data da nova contratação, independente das atividades e das áreas temáticas envolvidas na recontração;
- 8.2.6. Possuir 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- 8.2.7. Preenchimento de declaração de nepotismo e de idoneidade (modelo no ANEXO IV);
- 8.2.7.1. Para fins deste Edital, entende-se por nepotismo a prática de favorecimento, por ocupantes de cargos, empregos ou funções, a parentes, cônjuges, companheiros, por afinidade, até o terceiro grau, em detrimento da impessoalidade e da moralidade administrativa, conforme definido pela Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal.
- 8.2.8. O candidato aprovado que possua débitos de contratos anteriores com o ICMBio deve negociar o pagamento;
- 8.2.9. Ter preenchido e entregue a ficha de inscrição objeto deste Edital; e
- 8.2.10. Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado.
- 8.3. O candidato aprovado e convocado para atuar na **Flona Contendas do Sincorá** deverá apresentar-se na Base Avançada da Floresta Nacional Contendas do Sincorá, no endereço Rodovia BA 026, km 106, zona rural, Contendas do Sincorá/BA para assinatura do contrato e o candidato aprovado e convocado para atuar na **Sede Administrativa do NGI - ICMBio Sudoeste Baiano** deverá apresentar-se no endereço Rua João Pessoa, n.º 311, Centro, CEP 45.000-610, Vitória da Conquista/BA, para assinatura do contrato.
- 8.4. O candidato aprovado e convocado será informado oficialmente por e-mail ou ofício e deverá apresentar os seguintes documentos:
- 8.4.1. Documento pessoal com foto (RG ou Carteira de Identidade Nacional) – cópia e original;
- 8.4.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia e original;
- 8.4.3. Dados bancários da conta salário (obrigatoriamente) exclusivamente do candidato, podendo ser cópia do cartão bancário ou documento de abertura de conta salário em banco conveniado, conforme lista de bancos dispostos no ANEXO V. Não será aceita conta corrente ou conta poupança;
- 8.4.4. Carteira Profissional de Trabalho – cópia da página de identificação e original;
- 8.4.5. Número de inscrição no PIS/PASEP (podendo ser o número de cadastro do Cartão Cidadão);
- 8.4.6. Certificado de reservista para candidato do gênero masculino - cópia e original;
- 8.4.7. Título de Eleitor – cópia e original;
- 8.4.8. Comprovantes de votação dos últimos 2 (dois) anos ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- 8.4.9. Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menor(es) e Cadastro de Pessoa Física – CPF (até 5 anos e 11 meses de idade ou laudo médico no caso de dependente pessoa com deficiência, comprovando a idade mental de até 5 (cinco) anos, que deverá ser avaliado pela Junta Médica) – cópia e original.
- 8.5. O candidato que não apresentar toda a documentação prevista neste Edital, no ato de contratação, ficará impedido de ser contratado e será dado prosseguimento à chamada do próximo na lista de classificação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O prazo que tenha início e fim em dia não útil será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
- 9.2. A carga horária poderá ser cumprida conforme demanda da unidade em regime de exclusividade, podendo ser diurna ou noturna, incluindo finais de semana, em escala de revezamento, observado o interesse da Administração Pública.
- 9.3. As atividades a serem desenvolvidas pelo contratado deverão estar registradas no respectivo Contrato Individual de Trabalho.

9.4. O Contrato Individual de Trabalho temporário poderá ser extinto sem direito a indenização pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado, devendo, neste caso, haver comunicação por parte do contratado com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.5. O contrato poderá ser também extinto por iniciativa do ICMBio por questão de conveniência e oportunidade, o que importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do valor que lhe caberia até a conclusão do prazo originalmente previsto.

9.6. É de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, bem como manter seu endereço e telefone atualizados.

9.7. É de responsabilidade do candidato prestar informações verdadeiras.

9.8. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por até mais 12 meses, por conveniência da Administração.

Vitória da Conquista/BA, 26 de março de 2026.

Léia Lobo de Souza Carvalho
Chefe do NGI - ICMBio Sudoeste Baiano
(Assinado eletronicamente)

ANEXO I
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E ANÁLISE CURRICULAR

CRITÉRIOS	DOCUMENTO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL
Tempo de contrato como agente temporário ambiental ou brigadista concluído em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (SISNAMA).	Contrato	24 meses	1 ponto para cada mês trabalhado	24
Tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em Unidades de Conservação/NGI integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) ou através de contrato com empresas parcerias, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em Unidades de Conservação: recepcionista, controlador de acesso, serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, vigilância patrimonial, motorista.	Contrato	48 meses	1 ponto para cada mês trabalhado	48
Cursos nas seguintes temáticas: mecânica de automóveis, operador de motosserra, operador de roçadeira, operador de máquina A, primeiros socorros, guarda-parque, guia de ecoturismo, atendimento ao público, condutor de visitantes, interpretação/educação ambiental, monitor ambiental, planejamento e manejo de trilhas, vigilante, monitoramento de biodiversidade, brigadista de prevenção e combate a incêndios florestais.	Certificado ou outro documento comprobatório	6 cursos	1 ponto para curso com carga horária de 8 a 36 horas 2 pontos para curso com carga horária acima de 36 horas	12
Tempo de trabalho comprovado como: marceneiro, operador de motosserra, jardineiro, carpinteiro, porteiro, vigilante, pintor, pedreiro, recepcionista.	Contrato ou outro documento comprobatório	60 meses	0,3 pontos para cada mês trabalhado	18
Tempo de trabalho voluntário em Unidades de Conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio.	Contrato ou outro documento comprobatório	960 horas	1 ponto para cada 80 horas de trabalho	12
Carteira Nacional de Habilitação (CNH)	Habilitação	1	3 pontos para categoria B ou C 5 pontos para categoria D ou E (não cumulativo)	5

Trabalho como estagiário em Unidades de Conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio	Contrato ou outro documento comprobatório	24 meses	0,5 pontos para cada mês de estágio	12
Curso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), Sistema Integrado de Administração de Pessoal (SIAPE) ou outros	Certificado ou outro documento comprobatório	6	2 pontos para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas. 4 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas	24
Cursos de governança, estratégica, gestão, logística, gestão de pessoas, sistema de comando e incidentes, críticos ou logística.	Certificado ou outro documento comprobatório	6	1 ponto para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas. 4 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas	24
Cursos com temáticas relacionadas ao item anterior, cujo conteúdo programático tenha disciplinas específicas nessas temáticas, poderão ser pontuadas as disciplinas. Uma vez pontuada a disciplina não será pontuado o curso e vice-versa.	Certificado ou outro documento comprobatório	6	0,5 ponto por disciplina com carga horária de 8 a 36 horas. 1 ponto por disciplina com carga horária acima de 36 horas	6

Os comprovantes e certificados de conclusão de cursos realizados em outras instituições serão válidos apenas se obtidos até a data de publicação do Edital.

ANEXO II CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições	13/04/2026 a 17/04/2026
Homologação das inscrições	24/04/2026
Realização da Análise Curricular	27/04/2026 a 01/05/2026
Resultado preliminar da Análise Curricular	06/05/2026
Recurso da Análise Curricular	07/05/2026 e 08/05/2026
Resultado do recurso e resultado final do Processo Seletivo Simplificado	13/05/2026
Convocação do aprovado para assinatura dos contratos Conforme item 8.1. do Edital, "A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação. A contratação ocorrerá mediante disponibilidade orçamentária e financeira, conforme oportunidade e conveniência da Administração Pública e ainda obedecendo a ordem de classificação."	A definir...

As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do ICMBio. Caso haja alteração, essa será comunicada.

ANEXO III DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, declaro para os devidos fins que resido no endereço: _____
(cidade/UF).

Por ser verdade, assino e dou fé.

Local: _____, data ___/___/_____.

Assinatura do candidato

Testemunhas:

Nome: _____, CPF _____.

Nome: _____, CPF _____.

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO E IDONEIDADE

Eu, _____, portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____, declaro estar ciente da vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010 e art. 117, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e que, em consequência, não infrinjo nenhum dos seus dispositivos.

Declaro, ainda, não possuir cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, que tenha participado da elaboração do edital, da organização, da condução ou do julgamento do certame.

Local: _____, data ___/___/_____.

Assinatura do candidato

ANEXO V

LISTA DE BANCOS CONVENIADOS ACEITOS

- Banco Cooperativo do Brasil S/A
- Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A
- Banco do Brasil S/A
- Banco Bradesco S/A
- Caixa Econômica Federal
- Banco Múltiplo e Itaú Unibanco S.A.
- Banco Santander (Brasil) S/A
- Banco Cooperativo Sicredi S/A

Não serão aceitas contas de bancos digitais.

Não serão aceitas contas correntes ou contas poupanças, somente conta salário.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESLIGAMENTO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____, portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____, declaro que:

() não fui desligado por justa causa de contratos anteriores no âmbito do ICMBio e do IBAMA nos últimos 5 (cinco) anos.

() fui desligado em por justa causa de contratos anteriores no âmbito do ICMBio e do IBAMA no dia ___/___/_____.

O candidato que tenha sido desligado por justa causa de contratos anteriores somente poderá efetivar a contratação, se houver transcorrido o prazo de 5 (cinco) anos do dia o seu desligamento, conforme previsto no edital.

Local: _____, data ___/___/_____.

Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente por **Leia Lobo de Souza Carvalho, Chefe**, em 26/03/2026, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **023146062** e o código CRC **5E2EB758**.